TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO**

**Aquisição de Bomba de Vácuo, Incubadora, Ultrapurificador de Água, Microscópio Optico, Banho Ultrassônico, Micropipeta Automática, Centrífuga de Bancada, Rack para Tubos, Espectrofotômetro, Refrigerador, Reator para DQO, Ponteira 1 – 10 mL e Tubo de Centrifugação para a CESAMA.**

**2. JUSTIFICATIVAS**

Parte dosequipamentosa serem adquiridos substituirá os modelos tecnicamente defasados, e parte suprirão as necessidades do Laboratório Central,que ainda não os possui.

Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” neste certame.

**3. RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros necessários aos pagamentos do objeto desta licitação são oriundos da CESAMA.

**4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

**Req item** **Código**  **ItemUnidadeQuantidade**

01 - 002.096.0001-2 BOMBA DE VACUOPÇ2 \_\_\_\_\_\_\_

**Descrição do Item**  Especificação:

Material do cabeçote da bomba: PPS ou Poli (sulfeto de p-fenileno)

Material do diafragma: PTFE-coated (Polytetrafluoroethylene)

Material das válvulas: FFPM (Perfluorocarbon rubber)

Vazão aproximada: 11,5 L/min

Vácuo final aproximado: 290 mbarou 543 mmHg

Pressão: 2 bar

Tubo de conexão: 6 mm

Temperatura de ambiente: 5 a 40 ºC

Grau de proteção: IP20

Potencia aproximada do motor: 60 W

Dimensões aproximadas: 190 x 160 x 90 mm

Voltagem: 220V / 60Hz

Livre de óleo

Referência: BOMBA DE VACUO KNF – Mod. N 811 KT.18.

02 - 002.097.0001-7 INCUBADORA REFRIGERADORA TIPO BODPÇ1

**Descrição do Item**  Especificação:

Gabinete construído em aço 1020 com pintura eletrostática anticorrosiva.

Câmara interna em polipropileno com iluminação automática ao abrir a porta.

Isolamento em poliuretano expandido.

Suporte para 7 prateleiras com distância 70 mm.

Vedação da porta em perfil imantado.

Circulação interna de ar forçada por micros ventiladores.

Reservatório interno que proporciona umidade por evaporação natural.

Sensor de temperatura PT 100, com leitura digital do set-point e do processo.

Sistema de aquecimento através de resistência blindada em aço inox AISI 304.

Painel adesivo frontal em policarbonato texturizado a prova d’água, superior com

controlador de temperatura,

Chave geral e leds com indicação de aquecimento e refrigeração.

Tomada interna auxiliar para instalação de equipamentos.

Chave Geral Liga/Desliga, com leds indicação de Aquecimento e Refrigeração.

Pés com regulagem e sapatas em borracha.

Cabo de força: trefilar (duas fases e um terra), com dupla isolação, com tomada e

plug de três pinos, NM 243 e ABNT NBR 14136.

Capacidade técnica:

Volume total aproximado com refrigerador e congelador 275 litros.

Motor com compressor hermético de 1/8 HP, gás livre de CFC, com sistema auxiliar

de ventilação do compressor.

Refrigeração através de sistema ecológico livre de CFC e com unidade selada.

Programação de temperatura de segurança de no mínimo 2ºC abaixo e acima do

set-point, com alarme áudio/visual e desligamento de todo sistema para evitar

perda de materiais incubados.

Segurança com sistema de proteção de superaquecimento por termostato

analógico.

Controlador eletrônico de temperatura micro processado digital, com sistema PID.

64 segmentos para utilização de Rampas e Patamares, possibilitando o operador a

configurar 08 rampas e 08 patamares de aquecimento.

Faixa de trabalho:

Temperatura: -10ºC a 50ºC.

Resolução: 0,1ºC.

Variação: +/- 0,5ºC.

Alimentação: 220 volts.

Potência: 1000 watts.

Informações gerais:

Dimensão interna aproximada: L=500 x P=450 x A=1350 mm.

Dimensão externa aproximada: L=550 x P=570 x A=1600 mm.

Peso aproximado: 50 kg.

Acompanha:

7 prateleiras tipo grade na cor branca.

Manual de instrução

Referência: Incubadora Refrigerada Tipo BOD , Modelo: SL-200/300, Marca: Solab

03 - 002.184.0000-1 ULTRAPURIFICADOR DE AGUAPÇ1

**Descrição do Item**  Equipamento deverá atender à produção de água reagente tipo I a partir da água

potável.

-Vazão aproximada: 15 L/h

Qualidade teórica final da água tratada:

Parâmetro Resultado

Condutividade Elétrica Mínima 0,055 µS/cm (25°C)

Resistividade Máxima 18,2 µ?.cm (25°C)

Sílica Total Máxima < 3 ppb

pH Não aplicável

Bactérias Heterotróficas Máximas 10/100 UFC/ml

Endotoxinas Máximo 0,25 EU/ml

TOC Máximo 50 ppb

Condições Mecânicas do Equipamento

As seguintes condições são específicas para o projeto mecânico dos vasos:

Medidas aproximadas LxHxP 600x500x400 mm

Pressão de operação (mínima) 0,5 Kgf/cm2

Pressão de operação (máxima) 2,0 Kgf/cm2

Peso aproximado em operação 38 Kg

Potência máxima 150 W

Tensão de operação 110 V ou 220 V – 60HZ

Temperatura máxima 35º C.

ACESSÓRIOS

- 01 mangueira branca de entrada de água ¼”;

- 01 mangueira branca de saída de rejeito ¼”;

- 01 cabo de força

- 01 chave-raquete para troca dos consumíveis

- 01 Reservatório CIP com mangueira para procedimento de desinfecção

- 02 Coluna CS0350S (Incluso).

ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

- Garantir, além da manutenção/ assistência técnica, a disponibilidade no

mercado de peças de reposição e/ou de consumíveis do equipamento pelo prazo

mínimo de 05 (cinco) anos.

-Possuir suporte técnico em todo território Brasileiro.

Referência: AQUAPUR EVOLUTION – AQ3000 15L/H – 220V + 2 Coluna CS0350S

04 - 002.113.0001-1 MICROSCOPIO OPTICO VERTICALPÇ1

**Descrição do Item**  Especificação:

Tubo de observação antifungo binocular

Posicionamento ergonômico dos controles coaxiais de focalização

Entrada para Câmera Digital

Métodos de observação: Campo claro, campo escuro, contraste de fase, luz

polarizada simples

Sistema de iluminação transmitida incorporado.

Iluminação Koehler (diafragma de campo fixo).

Iluminação LED de 2,4 W.

Movimento da altura da platina (curso do movimento bruto: 15 mm)

Traço por rotação para o botão de ajuste macrométrico: 36,8 mm, foco do obturador

Dispositivo anti-quebra de lâminas.

Botão para ajuste fino de foco (gradação de ajuste mínimo: 2,5 um)

Sistema de foco macro/micrométrico com graduação do lado direito com

movimentos independentes, ou seja, movimento macro independente do movimento

micro e vice-versa.

Cabo para movimento mecânico da platina fixa, (L × D): 211 mm × 154 mm

Platinas mecânicas com controle de mão direita. Intervalo do trajeto (X × Y): 76 mm × 52 mm

Escala de posicionamento da amostra

Platina XY movimenta o obturador

Condensador manual Abbe NA1.25 (2x-100x) com imersão em óleo

Condensador universal com sete posições de turret: BF (4-100X), 2X, DF, Ph1, Ph2, Ph3, FL

Abertura embutida no diafragma da íris

Ajuste de dioptria em ambas as oculares e protetor de borracha

Oculares antifungo 10X FN 20 com ajuste de distância interpupilar 45 - 75 mm

Sistema ótico UIS2

Porta-objetivas rotativo manual, tipo padrão, posição 5 incorporada

5 objetivas Acromáticas Antifungo, retráteis, com correção infinita e número de campo F.N. 22:

-Magnificação 4x (Abertura numérica: 0,1 ; Distância de trabalho: 18,5 mm)

- Magnificação 10x (Abertura numérica: 0,25 ; Distância de trabalho:. 10,6 mm)

- Magnificação 20x (Abertura numérica: 0,4 ; Distância de trabalho: 1,2 mm)

- Magnificação 40x (Abertura numérica: 0,65 ; Distância de trabalho: 0,6 mm)

- Magnificação 100x a óleo (Abertura numérica: 1,25 ; Distância de trabalho: 0,13 mm)

Frasco de óleo de imersão incluído

Peso aprox.: 7,3 kg

Dimensões: 211mm (largura) x 376mm (profundidade) x 393mm (altura)

Capa de proteção

Alimentação elétrica com seleção automática de voltagem 100-240 V 50/60 Hz 0,4 A

Referência : Olympus CX43

05 - 002.051.0001-5 BANHO ULTRASSONICOPÇ1

**Descrição do Item**  BANHO ULTRASSONICO CAPACIDADE 10 LITROS

Especificação:Frequência ultrassônica: 40 kHz

Potência ultrassônica: 240w

Com aquecimento: 35ºC

Gabinete construído em chapa de aço SAE 1020 com tratamento anticorrosivo.

Cuba interna em aço inox AISI 304 polido (estampado), sem emendas ou soldas.

Cesto removível em aço inox perfurado.

Painel em policarbonato com indicação de funções.

Temporizador micro processado digital com display de 4 dígitos com indicação do

tempo de processo.

Chave de acionamento para aquecimento, com indicador luminoso.

Sistema de drenagem rápida

Ciclo de trabalho automático com temporizador até 60 minutos.

Controle de tempo de trabalho indicado por LED

Sistema e fusível de segurança incluso

Tampa lisa em aço inox

Cabo de alimentação elétrica com plug de três pinos

Voltagem: 110v

06 - 002.125.0009-2 MICROPIPETA AUTOMATICA 1-10ML MONOCANALPÇ3

**Descrição do Item**  Especificação:

Divisão: 10?l = 0,01ml

Exatidão: 60?l = 0,06ml

Coeficiente de variação: 0,02 ml

Completamente autoclavável a 121ºC (20 min)

Display com 4 dígitos

Pistão em teflon de alta resistência química

Filtro poroso de polipropileno autoclavavel, acompanhando 1 para reposição

Botão de travamento do ajuste de volume.

Calibração facilitada através do display sem uso de ferramentas.

Certificado de qualidade

Suporte de estante incluso

07 - 002.183.0000-1 CENTRIFUGA DE BANCADAPÇ1

**Descrição do Item**  Especificação:

Motor de corrente contínua sem escova

Sistema controlado por microprocessador

Display em LCD

Tampa com trava de segurança

Aviso sonoro e abertura automática da tampa após término da centrifugação

RPM de 100 a 4000

RCF 1,5 a 220 g

Precisão de velocidade de aproximadamente de 10 rpm

Timer de 0 a 99 minutos

Nível de ruído: menor ou igual a 45 db

Rotores intercambiáveis:

- 1 rotor de ângulo fixo capacidade 12 x 15 mL

- 1 rotor de ângulo fixo capacidade 6x 50 mL

Sistema anti-desbalanceamento com mecanismo de trava de velocidade

Tensão: 110/220V

Freqüência: 50-60 Hz

Potência: 200W

Peso: 23 Kg

Dimensão: 483 x 320 x 265 mm

Referência: Marca KASVI – Modelo K14-4000

08 - 002.160.0006-8 RACK PARA TUBOS DE CENTRIFUGACAOPÇ2

**Descrição do Item**  Especificação:

Material: polipropileno

Capacidade para 30 tubos de 15 mL

09 - 002.068.0012-2 ESPECTROFOTOMETRO VISIVEL DE BANCADAPÇ2

**Descrição do Item**  - Faixa de comprimento de onda de 320 a 1100 nm, selecionados por sistema

de monocromador automático eletrônico de 1200 linhas/mm

- Lâmpada halógena para região visível

- Óptica de duplo feixe com detector de fotodiodo de silício e sistema de

detector de referência

- Capaz de realizar varreduras completas

- Exatidão de comprimento de onda de +- 1 nm - Resolução de 0,1 nm e

largura de banda espectral de 4 nm

- Auto calibração de comprimento de onda e auto checagem

- Faixa fotométrica de +- 3 A entre 340 e 900 nm

- Exatidão fotométrica de 0,005 A a 0,0 - 0,5A, - 1 % a 0,5 - 2,0A,

- Linearidade fotométrica < 0,5 % a 2A, - = 1 % a > 2A,

- Luz espúria < 0,1 % - Leitura de turbidez nefelométrica de 0,1 a 1000 NTU

com lâmpada auxiliar a um ângulo de 90º do detector

- Suporte aberto para cubetas redondas de 16 mm e retangulares de 2, 10,

20, 40 e 50 mm, sem necessidade de capa ou tampa, com compensação

automática da luz ambiente

- possuir métodos pré-programados e espaço para no mínimo 100 métodos /

calibrações de usuário

- Memória de 16 GB em cartão SDHC para até 5000 resultados ou

varreduras conforme BPL

- Ferramenta para varredura espectral e funções básicas para leitura de

absorbância, transmitância, cinética, fator, padrão (calibração de 2 pontos)

e turbidez nefelométrica

- Tela HD, anti-reflexiva, coberta de vidro com projeção capacitiva sensível

ao toque (PCAP) e iluminação de fundo LED - 10 idiomas incluindo português

do Brasil - Tecnologia de leitura de código de barras para detecção de

métodos em tubos e sensor de cubetas

- Interface USB (2 portas host e 1 funcional) e serial RS232 para

comunicação com software

- Alimentação por carregador bivolt 100-240 V ~ 50/60 Hz

- Deve acompanhar: DVD com software, guia de referência rápida, manual de

operação e de métodos, capa anti poeira, cabo USB, pendrive USB, cubeta de calibração

- Possibilidade de calibração RBC, de acordo com exigências do

sistema ISO 17025 para aprovação do INMETRO

- Inclusas 02 Cubetas DE VIDRO BOROSSILICATO DE 10 MM e 20 MM e 01 cubetade 50 MM

- Suporte técnico no Brasil, em português.

- Garantia total de 02 anos.

10 - 002.181.0000-1 REFRIGERADOR P/ ANALISESPÇ1

**Descrição do Item**  Refrigerador

?Especificação:

- Dimensões (cm): 195A x 75L x 85P

- Faixa de temperatura: +2°C a +8°C

- Capacidade: 430 litros úteis

- Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido

especificamente para a guarda científica.

- Refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia,

com sistema de circulação forçado de ar interno, garantindo uma maior

homogeneidade na temperatura interna.

- Degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional.

- Câmara interna em aço inoxidável para longa vida útil e perfeita assepsia.

- Quatro prateleiras removíveis e ajustáveis fabricadas em aço inoxidável.

- Porta de vidro triplo tipo “no fog” ou “cega” por acesso vertical.

- Isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado

expandido livre de CFC.

- Equipado com 4 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil

travamento.

- Iluminação interna temporizada em LED de alta capacidade e vida útil,

acionamento na abertura da porta ou externamente direto no painel com tempo

programável pelo usuário.

- Painel de comandos e controles frontal superior de fácil acesso, com sistema

microprocessado pelo display em LCD ou LED, programável de 2°C a 8°C com

temperatura controlada automaticamente a 4ºC por solução diatérmica.

- Alarme visual e sonoro dotado de bateria recarregável para registros de eventos

de máxima e mínima temperatura, falta de energia, porta aberta e/ou ausência do

pen drive diretamente no painel.- Silenciador do alarme sonoro de apenas um toque.

- Acesso do usuário ao ajuste de parâmetros através de senha diretamente no

display.

- Sistema de redundância elétrico/eletrônico garantindo perfeito funcionamento do

equipamento.

- Sistema de bateria para acionamento dos alarmes na falta de energia.

- Chave geral de energia – liga desliga.

- Equipamento disponível em 110 volts, 50Hz.

- Sistema de auto check das funções eletrônicas programadas.

- Registro na ANVISA classe II, com certificações de qualidade ISO 13485, FDA ou CE.

- Manual do usuário em Português.

Finalidade do equipamento: guarda de amostras para análises físico-químicas.

Referencia: RC 430D – Indrel.

11 - 002.185.0000-1 REATOR PARA DQOPÇ1

**Descrição do Item**  Especificação:

Reator para digestão de DQO, TOC, nitrogênio total, fósforo total e metais com

capacidade para 25 tubos. O reator deve possuir as seguintes características:

• Sistema deve possuir dois blocos com sistemas de aquecimento independentes

divididos em:

1º Bloco – capacidade para 15 tubos de 16 mm;

2º Bloco – capacidade para 6 tubos de 16mm e 4 tubos de 20 mm;

• Cronômetro digital com alarme sonoro e sistema de desligamento automático

quando do término do tempo programado;

• Controle independente de tempo e temperatura para cada bloco;

• Sistema de aquecimento rápido: de 20 a 150ºC em menos de 10 minutos;

• Possui programas na memória para as seguintes temperaturas e tempos:

DQO Programa (150°C, 120 minutos);

TOC Programa (105°C, 120 minutos);

100°C Programa ( 30, 60, 120 minutos);

105°C Programa ( 30, 60, 120 minutos);

150°C Programa ( 30, 60, 120 minutos);

165°C Programa ( 30, 60, 120 minutos);

• Permitir armazenar até 3 programas de aplicação na memória definidos pelo

usuário;

• Tampa protetora transparente para os blocos de aquecimento;

• Blocos de aquecimento embutidos, evitando que áreas aquecidas fiquem

expostas;

• Possuir sistema de proteção contra sobreaquecimento;

• Possibilitar ajuste do contraste do display;

• Indicação no display, por intermédio de ícones, de quando o reator está

aquecendo, quando chegou a temperatura ajustada e quando está em processo

de resfriamento.

• Faixa de temperatura até 165ºC

• Resolução da temperatura 1ºC

• Estabilidade da temperatura +/- 1ºC

• Faixa de tempo 1 a 480 minutos (8 horas)

• Tensão 100 a 240V, 50/60Hz

• Display digital

• Idioma 9 idiomas selecionáveis

• Teclado 3 teclas

• Garantia 2 anos

Deve acompanhar manual de instruções e cabo de energia.

Referência: REATOR PARA DQO HACHMODELO DRB200

12 - 002.162.0002-5 PONTEIRA 1-10ML PARA MICROPIPETA AUTOMATICAPCT2

**Descrição do Item**  Especificação:

Material: polipropileno de alta qualidade

Fabricadas sem aditivos e desmoldantes

Pigmentos livres de cádmio e metais pesados

Marca CE segundo as diretivas IVD 98/79 CE

Autoclaváveis a 121ºC (20 min)

Comprimento de 156,5 mm e diâmetro de 15 mm.

Incolor

Pacotes com 100 unidades.

13 - 002.157.0001-7TUBO PARA CENTRIFUGACAO 15ML EM POLIPROPILENO GRADUADO PÇ100

**Descrição do Item**  Especificação:

Com graduação e rótulo branco para identificação

Não-pirogênicos

Fundo cônico

Autoclaváveis a 121ºC (20 min)

Resistentes até 12.000 x g

Velocidade máxima de centrifugação: 6000 rpm

Material: polipropileno de alta transparência

Tampa plug-seal

Circunferência interna: 9,76 mm

Cinrcunferência externa:10,92 mm

Altura do tubo com tampa:119,99 mm

Altura do tubo sem tampa: 118,84 mm

**5.VALORES ESTIMADOS**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **Código** | **Descrição do material** | **Quant.** | **Média Unitária** | **Média Total** |
| **1** | 002.096.0001-2 | BOMBA DE VÁCUO | 2 | 3.272,75 | ***6.545,50*** |
| **2** | 002.097.0001-7 | INCUBADORA REFR. | 1 | 4.721,94 | ***4.721,94*** |
| **3** | 002.184.0000-1 | ULTRAPURIFICADOR | 1 | 30.131,81 | ***30.131,81*** |
| **4** | 002.113.0001-1 | MICROSCÓPIO | 1 | 23.721,29 | ***23.721,29*** |
| **5** | 002.051.0001-5 | BANHO ULTRASSONICO | 1 | 2.960,98 | ***2.960,98*** |
| **6** | 002.125.0009-2 | MICROPIPETA AUTOMÁTICA | 3 | 1.268,30 | ***3.804,90*** |
| **7** | 002.183.0000-1 | CENTRÍFUGA BANCADA | 1 | 5.893,04 | ***5.893,04*** |
| **8** | 002.160.0006-8 | RACK P/ TUBOS | 2 | 30,41 | ***60,82*** |
| **9** | 002.068.0012-2 | ESPECTROFOTÔMETRO | 2 | 16.514,06 | ***33.028,12*** |
| **10** | 002.181.0000-1 | REFRIGERADOR | 1 | 16.216,66 | ***16.216,66*** |
| **11** | 002.185.0000-1 | REATOR P/ DQO | 1 | 5.298,40 | ***5.298,40*** |
| **12** | 002.162.0002-5 | PONTEIRA 1-10ML | 2 | 110,00 | ***220,00*** |
| **13** | 002.157.0001-7 | TUBO P/ CENTRIFUGAÇÃO | 100 | 1,02 | ***102,00*** |
|  |  | Total |  |  | **132.705,46** |

Cotação realizada conforme art. 17 do RILC - consulta direta a fornecedores e pesquisa ao Banco de Preços. A metodologia adotada para composição da média unitária foi considerar a média dos valores apurados ou a mediana (item 1). Houve valores desconsiderados (\*) quando estes encontram-se muito acima ou abaixo do valor adotado como parâmetro - Banco de Preços, visto que estes foram analisados pela AGQ, referem-se a equipamentos que atendem a demanda do laboratório e expressam valores praticados em outras licitações, sendo por si só já compostos pela média das três melhores propostas conforme relatório anexo. Apesar das várias propostas apresentadas, não foi possível compor a média com três preços ou mais para os itens 04, 08 e 09.

**6.ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

6.1.Finalizada a etapa de lances, a CESAMA poderá solicitar AMOSTRA do licitante detentor do menor preço, para verificação da conformidade do material ofertado com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

6.2 A amostra solicitada deverá ser entregue em embalagem própria, devidamente lacrada e observadas as demais condições de segurança, no **Departamento de Compras e Estoque**, à Rua Santa Terezinha, nº 505, Bairro Santa Terezinha, Juiz de Fora / MG, CEP 36.045-490, no **prazo de 03 (três) dias úteis** contados a partir da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no *chat* do *Portal de Compras Governamentais*.

6.2.1 O licitante que não puder encaminhar amostra no prazo acima indicado deverá solicitar sua prorrogação IMEDIATAMENTE, no *chat* do sistema ou por e-mail, desde que por motivo justificado e aceito pelo(a) Pregoeiro(a), que definirá prazo suficiente para o envio do material, sob pena de desclassificação.

6.2.2 O licitante que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido será DESCLASSIFICADO.

6.2.3 Após vencido o prazo de entrega da amostra, não será permitido fazer ajustes ou modificações no material apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante deste Termo de Referência.

6.3 O material apresentado como amostra ficará à disposição da área responsável pela sua análise e aprovação e poderá ser aberto, manuseado, sendo devolvido ao licitante, posteriormente, no estado em que se encontrar, podendo ficar retida até a entrega total do item licitado.

6.4A amostra será analisada pela área técnica da CESAMA, que emitirá parecer sobre sua aceitação no prazo de 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado em situações extraordinárias.

6.5 A CESAMA poderá submeter a amostra à instituição especializada para análise do atendimento às características exigidas no edital.

6.6 A amostra REPROVADA ficará disponível para retirada no prazo de 10 (dez) dias após a divulgação do resultado dos testes, na condição em que se encontrar. O interessado deverá retirar a amostra no Departamento de Compras e Estoque (Rua Santa Terezinha, nº 505, Bairro Santa Terezinha) em dias úteis, das 08:00h às 11:30h e de 13:00h as 16:00h.

**7.ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

7.1A entrega será realizada no **prazo máximo de 30 (trinta) dias** contados a partir do recebimento da solicitação, feita através da Ordem de Compra.

7.2Os materiais deverão ser entregues no **Departamento de Compras e Estoque**, à RuaSanta Terezinha, nº 505, Bairro Santa Terezinha, Juiz de Fora / MG, CEP 36.045-490, em dias úteis, das 08:00h às 11:30h e de 14:00h as 17:00h.

7.3Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, lacrados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da fornecedora. A CESAMA recusará os materiais que forem entregues em desconformidade com esta previsão.

7.3.1Durante os serviços de transporte e descarga a fornecedora fica obrigada, junto aos seus empregados, a obedecer rigorosamente às normas de segurança do trabalho, sob pena de impedimento do trabalho do empregado sem os equipamentos devidos e suspensão dos pagamentos (e até mesmo suspensão de todo o trabalho), respondendo o mesmo por perdas e danos. Toda e qualquer solução sob normas de segurança do trabalho (de acordo com o Ministério do Trabalho e Emprego) será de responsabilidade exclusiva da Contratada.

* + 1. O veículo utilizado para entrega dos materiais no Departamento de Compras e Estoque deverá ter no máximo 14 metros de comprimento, de pára-choque a pára-choque, e altura máxima de 4 metros.
  1. A CESAMA irá designar um empregado para acompanhar o recebimento dos materiais.

7.4.1O empregado designado assinará termo ratificando o recebimento provisório, podendo recusar os materiais que estiverem em desacordo com a exigência editalícia no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar de sua entrega no local informado no item 7.2.

7.5Os materiais serão devolvidos / recusados na hipótese de não corresponderem às especificações deste Edital, devendo ser recolhidos das dependências da CESAMA para substituição, às custas da Contratada, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

7.5.1A substituição de que trata o item 7.5 deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação formal da CESAMA, sujeitando-se a empresa, na inobservância, às penalidades previstas neste Edital.

7.5.2A recusa total ou parcial dos materiais entregues, por motivos justificados no recebimento, não será razão para prorrogação do prazo da entrega, previamente consignado no Contrato (Ordem de Compra).

7.6Verificando-se, novamente, a desconformidade do material entregue com o exigido em edital, ficará demonstrada a incapacidade da empresa contratada, sujeitando-se, a mesma, as penalidades previstas neste Edital.

7.7Na entrega, os materiais deverão estar com seu prazo de validade decorrido em, no máximo, em 25% (vinte e cinco por cento), exceto aqueles em que há validade expressa descrita na Especificação, Capítulo 4 deste Termo.

**8. CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO (ORDEM DE COMPRA) E RESCISÃO**

8.1O Contrato (Ordem de Compra) obedecerá às disposições da Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e alterações posteriores, bem como as disposições deste Edital e preceitos do direito privado, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão.

8.2O **prazo contratual é de 70 (setenta) dias** contados a partir da emissão do Contrato (Ordem deCompra).

8.3São partes integrantes do Contrato (Ordem de Compra), independente de transcrição, o Aviso de Licitação, o Edital e seus anexos, o Termo de Referência e a proposta da licitante vencedora e seus anexos.

8.4A licitante vencedora se obriga a confirmar o recebimento do Contrato (Ordem de Compra) em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação da CESAMA, respondendo pelos ônus dos tributos que incidam ou venham a incidir sobre o ato ou instrumento que o formalize.

8.5Decorrido o prazo do item anterior, a licitante vencedora será considerada desistente.

8.6Ocorrendo a hipótese descrita no item 8.5, serão convocadas, sucessivamente, para contratação as licitantes classificadas imediatamente após a desistente, dentro dos prazos e nas mesmas condições do primeiro classificado, inclusive quanto ao preço oferecido, conforme art. 87 do RILC ou na impossibilidade de se aplicar o disposto no caput deste artigo a Cesama deverá revogar a licitação.

8.7A Contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões estabelecidos no § 1º, art. 81 da Lei Federal nº 13.303/16..

8.8Sempre que for necessário acrescer ou reduzir os valores e/ou prazos contratuais, as modificações procedidas deverão fazer parte de aditamento a ser assinado pelas partes. Eventuais acréscimos nas quantidades do objeto da licitação, quando necessário, poderão ser admitidos desde que autorizados pela CESAMA, com base nos preços unitários contratados.

* + 1. Conforme,art. 71 da Lei Federal 13.303/16 toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente da CESAMA para celebrar o Contrato.

8.9A CONTRATADAnãopoderácederoudaremgarantia,emqualquerhipóteseemparte,oscréditosdequalquernatureza,decorrentesouoriundosdo Contrato (Ordem de Compra).

8.10 Para recebimento doContrato (Ordem de Compra), a empresa deverá comprovar a regularidade de situação perante o INSS, o FGTS e a Justiça do Trabalho, através de certidões dentro do prazo de validade.

8.11Para a efetiva contratação, a licitante vencedora deverá estar quite com a CESAMA, quando sediada ou domiciliada no município de Juiz de Fora/MG. Caso tenha algum débito, o mesmo deverá ser quitado para que o contrato possa ser assinado.

8.12 No que se refere a inexecução e a rescisão do contrato, aplica-se o disposto nos arts. 183 a 194 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Cesama.

* 1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão, com asconseqüências cabíveis.
  2. Constituem motivo para rescisão do contrato os especificados no art. 184 e seguintes do RILC.
  3. A rescisão do contrato poderá ser:

a. por ato unilateral e escrito de qualquer das partes;

b. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a Cesama;

c. judicial, nos termos da legislação.

* 1. A rescisão por ato unilateral a que se refere à alínea “a” do item acima, deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
  2. Na hipótese de imprescindibilidade da execução contratual para a continuidade de serviços públicos essenciais, o prazo a que se refere o item 8.16 será de 90 (noventa) dias.
  3. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da outra parte contratante, será esta ressarcida dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovados, e no caso da Contratada poderá ter ainda direito a:

a. devolução da garantia;

b. pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

c. pagamento do custo da desmobilização.

**9.DO PAGAMENTO**

9.1A CESAMA efetuará os pagamentos na primeira quinta-feira 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais juntamente com a apresentação e aceitação da Nota Fiscal / Fatura pelo departamento competente.

9.2O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária ou via **TED** (transferência eletrônica disponível), para valores iguais ou superiores a R$1.000,00 (mil reais), cujas tarifas extras correrão por conta da **CONTRATADA**.

9.2.1A Nota Fiscal Eletrônica – NF-e – deverá ser enviada para o e-mail [nfe@cesama.com.br](mailto:nfe@cesama.com.br).

9.2.2 Deverá constar na descrição da Nota Fiscal / Fatura o número dalicitação e número da Ordem de Compra.

9.3O pagamento **SOMENTE** será efetuado:

a) Após a aceitação da Nota Fiscal / Fatura.

b) Após o recolhimento pela adjudicatária de quaisquer multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplemento contratual.

9.4Na nota fiscal / fatura (em duas vias) deverá, ainda, serem anexadas as certidões atualizadas de regularidade junto ao INSS, ao FGTS e à Justiça do Trabalho.

9.5Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

9.6O CNPJ da contratada constante da nota fiscal / fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada na licitação.

9.7A proponente tem conhecimento dos termos do Decreto 8.542 de 09/05/2005, que regulamenta o reajuste de preços nos contratos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e cujas normas se incorporam aoContrato (Ordem de Compra), no que couber.

9.8Na hipótese de ocorrer atraso no pagamento da nota fiscal / fatura por responsabilidade da CESAMA, esta se compromete a aplicar, conforme legislação em vigor, juros de mora sobre o valor devido “*pro rata”* entre a data do vencimento e o efetivo pagamento.

9.9A Contratada não poderá ceder ou dar em garantia, em qualquer hipótese em parte, os créditos de qualquer natureza, decorrentes ou oriundos do Contrato (Ordem de Compra).

9.10Nenhum pagamento será efetuado àContratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**10.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1 Observar o prazo mínimo de validade dos materiais fornecidos, conforme definido neste Termo.

10.2 Providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pela CESAMA com respeito ao fornecimento do objeto.

10.3 Entregar os materiais dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados.

10.4 Responsabilizar-se pela quantidade dosmateriais, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão do Contrato (Ordem de Compra).

10.5 Cumprir os prazos previstos em Edital ou outros que venham a ser fixados pela CESAMA.

10.6 Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do Contrato (Ordem de Compra), durante toda a sua vigência, a pedido da CESAMA.

10.7 Retirar os materiais / amostras em desacordo com o edital, conforme itens 6.6 e 7.5. Os produtos que não forem retirados dentro do receberão, a critério da CESAMA, destinação adequada a sua natureza, vedadas reivindicações por parte do fornecedor.

**11. OBRIGAÇÕES DA CESAMA**

* 1. Emitir o pedido através da Ordem de Compra.

11.2 Efetuar todos os pagamentos devidos à Contratada, nas condições estabelecidas.

11.3 Fiscalizar a execução do Contrato (Ordem de Compra), o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da fornecedora pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

11.4 Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo;

11.5 Efetuar o recebimento provisório e o recebimento definitivo do objeto, por meio do Departamento de Compras e Estoque.

**12.CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Esta licitação é do tipo MENOR PREÇO sob o critério de julgamento pelo MENOR VALOR TOTAL POR ITEM,desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.Os preços unitários ofertados pelos proponentes **NÃO PODERÃO SER SUPERIORES** aos preços unitários levantados pela Cesama.

**13.PENALIDADES**

O descumprimento de quaisquer cláusulas estabelecidas neste Termo de Referência sujeitará à aplicação das sanções previstas no edital.

**14.DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a CESAMA e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela Contratada para a execução do objeto contratual, sendo a Contratada a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

14.2 A CESAMA e a Contratada poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos doartigo 81, inciso VI, da Lei n. 13.303/16, por novo pacto precedido de cálculo ou de demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.

14.3 A CESAMA reserva para si o direito de não aceitar nem receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 165, §2º do RILC, assim como aplicar o disposto no inciso VI do artigo 130 do RILC, sem prejuízo das sanções previstas.

14.4 Qualquer tolerância por parte da CESAMA, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a CESAMA exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

14.5 A Contratada, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou quaisquer encarregados, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, de forma direta ou indireta, à CESAMA, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se à CESAMA o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

14.6 A Contratada guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações ou documentos fornecidos pela CESAMA ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedadas todas ou quaisquer reproduções dos mesmos, durante a vigência do ajuste e mesmo após o seu término.

14.7 Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela Contratada durante a execução do objeto contratual serão de exclusiva propriedade da CESAMA, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização da CESAMA, sob pena de responsabilização administrativa, civil ou criminal, nos termos da legislação.

14.8 A contratação será formalizada mediante emissão de Ordem de Compra, nos termos do art.137, inciso II, do RILC.

14.9 A CESAMA, constituída na forma de empresa pública, não é contribuinte do ICMS, observando, portanto, o regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (RICMS – SEFAZ/MG), em seu Anexo IX, Capítulo XXXVI, que dispõe:

Art. 304-A. Na hipótese de operação tendo como destinatário pessoa não contribuinte do imposto, a mercadoria poderá ser entregue neste Estado em local diverso do endereço do destinatário, desde que no campo “Informações complementares” da nota fiscal constem a expressão “Entrega por ordem do destinatário” e o endereço do local de entrega.

(assinado no original)

**RONALDO GRADIM REIS**

**Assessoria de Gestão da Qualidade**

(assinado no original)

**MÁRCIO AUGUSTO PESSOA AZEVEDO**

**Diretor Técnico Operacional**